

Dicas de Execução Orçamentária

Nº 10

Você sabe utilizar as Modalidades de Aplicação das TRANSFERÊNCIAS?



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Fazenda
Contabilidade-Geral do Estado



Essas modalidades decorrem de recursos transferidos para outros entes da federação, consórcios públicos ou entidades privadas com ou sem fins lucrativos.

Você sabe quais são?



20 – TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO

30 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL



31 – TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL – FUNDO A FUNDO

40 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS



41 – TRANSFERÊNCIAS A MUNICÍPIOS – FUNDO A FUNDO

50 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS



60 – TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM FINS LUCRATIVOS



Importante!!!

Nunca utilizar essas modalidades entre órgãos do mesmo orçamento.

Como regra, na transferência do recurso é reconhecido um ativo no ente transferidor, que posteriormente é baixado quando da aprovação da prestação de contas.

Não confundir essas modalidades de transferências e a execução orçamentária delegada.

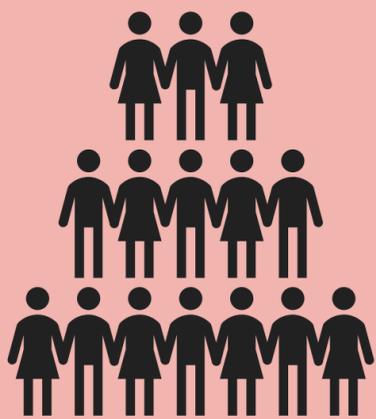
Proibido!!!



Utilizar as modalidades de transferências quando houver aquisição de produtos, serviços, pagamento de tributos, devolução de convênios e para pagamentos a pessoas físicas.

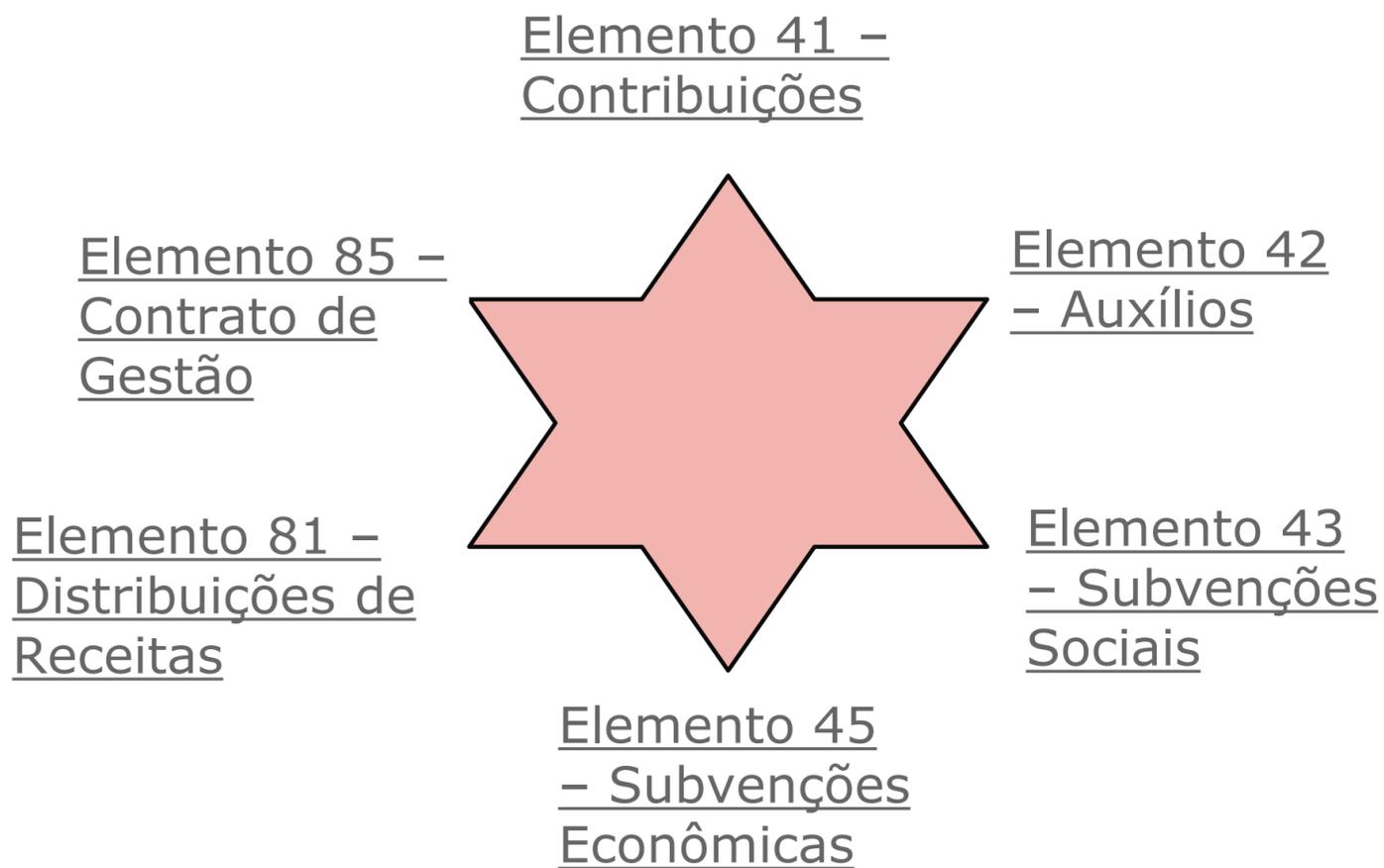
Elementos de despesas das modalidades de transferências

Quaisquer dúvidas, entrem em contato com a Contabilidade-Geral do Estado, por meio do e-mail: contagefaz.rn@gmail.com



Estado do Rio Grande do Norte
Secretaria de Estado da Fazenda
Contabilidade-Geral do Estado

Conhecendo os Elementos de Despesa



❖ No RN, não usamos o elemento 81 e ainda não temos contrato de gestão, portanto, ainda não usamos o elemento 85.

Não esquecer !!!

- ✎ Subvenções serão, sempre, despesas correntes.
- ✎ Auxílios serão, sempre, despesas de capital.
- ✎ O elemento 45 será, sempre, utilizado com a modalidade 60.
- ✎ As contribuições poderão ser corrente ou de capital, mas nunca para entidades de assistência social, médica e educacional.

Resuminho !!!

- ✓ A Modalidade de Aplicação de Transferência não deve ser usada entre os órgãos do mesmo Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.
 - ✓ Nunca usar quando houver aquisição de produtos, serviços, pagamento de tributos, devolução de convênios e para pessoas físicas.
- ✓ Sempre usar com os elementos genéricos: 41, 42, 43 e 45.
 - ✓ Subvenções serão, sempre, despesas correntes.
 - ✓ Auxílios serão, sempre, despesas de capital.